



## **Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA Nº 061/2022 DE 01 de novembro de 2022.**

**APARECIDO GERALDO RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Angélica, no uso das atribuições legais e regimentais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidor **SIRVIRINO APARECIDO TERCENIANI** na Função de Fiscal de Contratos da Câmara.

**Parágrafo único** – Na ausência do servidor designado no caput, fica o servidor **DANIEL REIS BOTTI** designado para atuar provisoriamente na Função de Fiscal de Contratos da Câmara.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20/10/2022, revogando o art. 3º da Portaria nº 037/2022.

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS, Plenário Jose Mazola Barbosa, 01 de novembro de 2022.*

  
**APARECIDO GERALDO RODRIGUES**  
Presidente do Legislativo

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 742 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022**

**EDISON CASSUCI FERREIRA , PREFEITO MUNICIPAL DE ANGÉLICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...**

**CONSIDERANDO:**

De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747 – TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): “Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747 – TSE: “A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação.”

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **Lázaro João Sant’Anna**, matrícula 3233, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, 2 (dois) dias de dispensa do serviço no dia 4 e 7 de novembro de 2022, sendo que o servidor prestou serviços a Justiça Eleitoral no 1º turno das Eleições 2022, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixada em mural, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Angélica, 4 de Novembro de 2022.

Edison Cassuci Ferreira  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elisangela Papareli Peres

**Câmara Municipal**  
**PORTARIA Nº 061/2022 DE 01 de novembro de 2022.**

**APARECIDO GERALDO RODRIGUES** , Presidente da Câmara Municipal de Angélica, no uso das atribuições legais e regimentais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** servidor **SIRVIRINO APARECIDO TERECIANI** na Função de Fiscal de Contratos da Câmara.

**Parágrafo único** – Na ausência do servidor designado no caput, fica o servidor **DANIEL REIS BOTTI** designado para atuar provisoriamente na Função de Fiscal de Contratos da Câmara.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor** na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20/10/2022, revogando o art. 3º da Portaria nº 037/2022.

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS, Plenário Jose Mazola Barbosa, 01 de novembro de 2022.*

**APARECIDO GERALDO RODRIGUES**  
Presidente do Legislativo

Matéria enviada por Gabriela Stefany Batista

**Licitação**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022/PROCESSO DE COMPRA Nº 143/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2022**

De acordo com as justificativas apresentadas, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria jurídica Municipal, RATIFICO E AUTORIZO, conforme a determinação do Artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a realização da Despesa por Dispensa de Licitação com fundamentação no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, referente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES UROLÓGICOS PARA CAMPANHA NOVEMBRO AZUL, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. O vencedor: CENTRO DE DIAGNOSTICO E MEDICINA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE LTDA , com o CPF: 11.310.162/0001-42, no valor de: R\$: 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) , Angélica – MS, 04 de Novembro de 2022.**

**EDISON CASSUCI FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Thaila Teles